

ATA NÚMERO NOVE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. António Manuel Pina Fonseca, Presidente, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente. ----- Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. ----- Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Vice-Presidente agradeceu a disponibilidade para iniciar a reunião mais cedo e informou que o Senhor Presidente não estava presente uma vez que se encontrava na Assembleia Geral da Comunidade Intermunicipal. -----

Interveio o Senhor Vereador Bruno Costa dando os parabéns à organização da feira do queijo, uma vez que, na sua opinião, tinha corrido muito bem. Salientou o facto de toda a organização do evento ter sido com os recursos humanos da Câmara Municipal. Informou que o Seminário Ambiental ocorrido no dia 23 de março, com a temática "STOP ao Uso do Plástico", tinha corrido bem e informou que, tinha acompanhado alguns alunos do Projeto Eco-Escolas do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, no passado dia 25 ao Estádio da Luz (Lisboa), a assistiram ao jogo da Seleção Nacional. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que na sua opinião estava na altura de requalificar algumas obras feitas há muitos anos, nomeadamente o sistema de rede de águas, questionando o porquê de a Câmara não ter feito nenhuma candidatura para a requalificação do sistema de distribuição de águas no âmbito do PO SEUR, uma vez que não havia encargo nenhum para o Município. Referiu que num dos concelhos vizinhos, num investimento de um milhão de euros a contribuição pública ser de cento e poucos mil euros não era praticamente nada, comparado com o investimento que seria necessário fazer no nosso concelho. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que o executivo acompanhou com pormenor todos os avisos que tinham saído no PO SEUR para dar resposta a essa necessidade real que têm presente diariamente. Encetaram vários contactos com o Ministério do Ambiente no sentido de aferir a viabilidade das candidaturas, passando a palavra ao Senhor Vereador Bruno Costa uma vez que o mesmo estava mais por dentro das questões técnicas que levaram a que efetivamente não tivesse sido feita a candidatura, achando que era facilmente perceptível o porquê. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa informando que o aviso de candidatura certamente não seria totalmente financiado por Fundos Comunitários. Não conhecendo especificamente o aviso que a Senhora Vereadora se estaria a referir, ficou o Senhor Vereador Bruno Costa de analisá-lo e compreender os detalhes técnicos. No entanto, informou que existe atualmente um aviso aberto ao PO SEUR, o qual foi analisado e estudado pelos serviços técnicos e que, infelizmente, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, por não apresentar um limite mínimo num dos indicadores da ERSAR, não é elegível. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitou que lhe fosse fornecido esse limite desse indicador e as razões para que a Câmara não estivesse a cumprir esse indicador, aproveitando para solicitar, novamente, os vários documentos pedidos ao Senhor Presidente, uma vez que já tinham passado dois meses e até essa data ainda não lhe tinham sido fornecidos, achando lamentável. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues lembrou que era com agrado que via que o Município se preocupava com as questões ambientais, nomeadamente com a reciclagem, informando que era importante sensibilizar internamente os funcionários do Município para o cumprimento dessas regras. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente dando novamente os parabéns aos funcionários, na pessoa dos Chefes de Divisão, uma vez que na sua opinião conseguiu-se organizar uma excelente feira do queijo com praticamente todas as estruturas feitas por funcionários da casa. Neste momento, tirando a estrutura da tenda, a Câmara era completamente autossuficiente para organizar um evento daquela envergadura. -----

- Informou que tinha estado, juntamente com o Senhor Presidente, numa reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda por causa do projeto saúde oral, uma vez que estavam preocupados com o facto do protocolo ainda não ter sido alterado em virtude de constar do mesmo uma cláusula que previa que a Câmara doasse o equipamento à ULS, que na opinião do executivo não deveria constar, e também para definir a tipologia de equipamento que era necessário adquirir para colocar no Centro de Saúde. -----

- Informou ainda que este ano a Câmara estava com problemas com as empresas de transporte uma vez que as carreiras estavam claramente deficitárias e com défice de exploração considerável e, portanto, tinham que assumir o diferencial entre o valor que era cobrado e o que a empresa cobrava pelos passes. -----

- Informou também que relativamente à greve dos assistentes operacionais na escola, mais uma vez tomaram a opção de manter a Escola Primária e o Jardim de Infância em funcionamento porque havia condições para isso, o que acarretava custos para o Município, mas pensando nas crianças e nas famílias, assumiram essa opção. --

- Por fim, informou que tinha tido uma reunião com uma empresa australiana, a Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd, que é uma empresa de extração de minerais, que requereu junto do governo a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais nomeadamente ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, mas sobretudo lítio, tungsténio, estanho e outros minerais no nosso concelho. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se o governo concedia os direitos de prospeção sem o parecer da Câmara ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que na primeira fase, de pesquisa, sim. Se posteriormente forem detetados alguns minerais, terá que haver parecer da Câmara, Assembleia e Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Vice-Presidente informou ainda que tinha estado com o Senhor Presidente reunido com a Senhora Diretora Regional da Cultura do Centro onde foram abordados três temas, um deles relacionado com a necessidade de se classificar como monumento nacional o Castro de Santiago e a Fraga da Pena, a necessidade de requalificar o Centro Cultural Dr. António Menano e também a questão do espólio que tinha sido retirado da Capela dos Girões. O mesmo encontrava-se em Braga, em boas condições de conservação, sendo que iriam notificar o proprietário da capela no sentido de ser devolvido à mesma. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF -----

É atribuição do Município a “educação, ensino e formação profissional” de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nesse sentido, foi apresentado o protocolo a celebrar no âmbito do Programa Cidade Amiga das Crianças da UNICEF que visa promover a aplicação dos direitos da criança nas decisões, políticas e programas dos municípios portugueses, incentivando a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência. Pretende-se ainda, assegurar o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens, potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades públicas e privadas envolvidas na defesa dos direitos da criança. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou que o Orçamento Municipal se encontrava dotado nas GOP, Projeto n.º 2019/16 - 3 - Protocolo Unicef, com uma dotação plurianual (4 anos) de € 1.000,00 / ano. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que este protocolo resultava da candidatura que a Câmara tinha feito à Cidade Amiga das Crianças. Em 2017 o custo desta candidatura não existia, mas a partir do momento em que muitos Municípios começaram a trabalhar estas temáticas, a UNICEF teve que reforçar o corpo técnico para tratar desta situação e no final de 2018 a Câmara foi informada que, para poder continuar o trabalho, o valor seria € 4.000,00 (€ 1.000,00/ano). Informou ainda que já tinha sido feito imenso trabalho e que o mecanismo de coordenação estava constituído, no âmbito do CLAS. Esse mecanismo de coordenação foi constituído com base em 7 áreas: educação (1 representante da Associação de Pais, 1 representante da Associação de

Estudantes, 1 representante do Agrupamento de Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário, 1 representante do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo e 1 representante da APSCDFA uma vez que é a única associação que tem a valência de Creche), juventude (1 representante da CPCJ), desporto (1 representante do Gabinete de Desporto do Município), saúde (1 representante da Unidade Local de Saúde), ação social (1 representante do Gabinete de Ação Social do Município), urbanismo (1 representante da DTM) e segurança (1 representante da Guarda Nacional Republicana). -----

Face ao exposto, o Senhor Vice-Presidente propôs a aprovação do protocolo. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E O STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS -----

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 56.º o direito de contratação coletiva, estabelecendo o direito de associações sindicais e entidades empregadoras regularem coletivamente as relações de trabalho, dentro dos limites fixados na lei. -----

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos artigos 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o artigo 364.º legitimidade às Freguesias / Municípios para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos coletivos de empregador público, também designados por ACEP. -----

Atendendo às especificidades dos serviços que o Município de Fornos de Algodres presta aos seus munícipes e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objetivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, permitindo uma maior conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, elevando os níveis de motivação no desempenho das suas funções. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6, do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que pertence ao quadro de pessoal do Município. -----

Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral informando que as alterações deste ACEP relativamente ao existente tinha a ver com a atualização da legislação e também com o acréscimo de 3 dias úteis, por obtenção de menção positiva na avaliação do desempenho, ou sistema equiparado, 1 dia útil por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, direito do trabalhador ao dia do funeral, sem perda de remuneração, quando ocorra o falecimento de um familiar do trabalhador da linha colateral em 3.º grau, dispensa do trabalhador no dia do aniversário e no caso do aniversário recair em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em dia de feriado, o dia útil imediatamente a seguir e o dia de carnaval. -----

Face ao exposto, o Senhor Vice-Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----

3 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros educativos interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que a nomeação dos representantes resultava da lei e que depois de finalmente se ter conseguido reunir todas as indicações das entidades que tinham acento no Conselho Municipal de Educação, estavam em condições de constituir o Conselho com os representantes que foram nomeados. -----

Assim, procedeu-se à votação da proposta por escrutínio secreto. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

De acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 41/2003, de 22 de agosto e 6/2012, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Nesse sentido, o Senhor Vice-Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal os representantes do Conselho Municipal de Educação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - REGISTO N.º 40/2019 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, REQUERIDO POR ANA PATRÍCIA PERREGIL MARTINS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal informou que a requerente, Ana Patrícia Perregil Martins, pretende ser informada sobre a viabilidade de executar duas edificações para a "construção de instalação de recreio e lazer

para atividades turísticas associadas ao fabrico de queijo e à exploração agrícola”, no prédio sito no Passal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 906 da freguesia da Matança. -----

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres a edificação designada por A enquadra-se em “espaços florestais de produção” a edificação designada por B em “espaços agrícolas de produção”, em conformidade com o disposto nos artigos 29º a 34º do regulamento do PDM. -----

O processo encontra-se instruído de acordo com os artigos 14.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de um ano, os projetos de arquitetura, de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão da requerente. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente dando os parabéns à Divisão Técnica Municipal uma vez que este pedido de informação prévia tinha dado entrada quinta-feira e dada a importância da informação da parte da Câmara Municipal para eventual candidatura por parte do requerente, a mesma, no prazo de 24 horas, conseguiu emitir o parecer devidamente fundamentado, que permite que atualmente o requerente possa utilizar e aceder a fundos comunitários, e por isso gostaria de deixar uma palavra de apreço pelo trabalho que foi feito pela divisão. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues propondo que no Regulamento para Atribuição de apoio aos Ovinicultores, Caprinicultores e Bovicultores do Concelho de Fornos de Algodres fosse acrescentada uma contribuição de incentivo à instalação de agricultores no concelho. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 9/17 - CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DO TIPO ALDEAMENTO TURÍSTICO, EM PALHEIRINHA - SOBRAL PICHORRO, REQUERIDO POR VALE DAS LOBAS, LDA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 9/17 relativo à aprovação das alterações ao projeto de arquitetura para a construção de um empreendimento turístico do tipo aldeamento turístico 4 estrelas, em Palheirinha, União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas, cujo projeto inicial de

arquitetura foi aprovado na reunião de câmara de 08/08/2017 e os projetos de especialidades por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06/03/2018. -----

A pretensão enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaços florestais de produção e cumpre o disposto nos artigos 32º a 34º do regulamento. -----

O projeto encontra-se enquadrado no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro - Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET). -----

Estão verificadas as acessibilidades de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

Conforme o disposto nos artigos 13 a 13-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o requerente apresenta parecer favorável do Turismo de Portugal, I.P. -----

As infraestruturas necessárias serão executadas pelo promotor do parque. -----

O aldeamento inicialmente proposto era distribuído por 27 unidades de alojamento (9 unidades de tipologia T1, 9 unidades de tipologia T2 e 9 unidades de tipologia T4) para um total de 126 camas, uma piscina, apoios de piscina (vestiários, balneários e instalações sanitárias), estacionamento, zonas verdes, zonas comuns e zonas de serviço. -----

Na alteração sujeita a aprovação, o requerente propõe 26 unidades de alojamento (7 unidades de tipologia T1, 10 unidades T3 e 9 unidades T5) para um total de 164 camas, mantendo os equipamentos de apoio. -----

Ao abrigo do número 1, do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o requerente pretende a construção do aldeamento em três fases, devendo para o efeito apresentar os prazos para cada uma das fases, a contar da data de aprovação do projeto. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

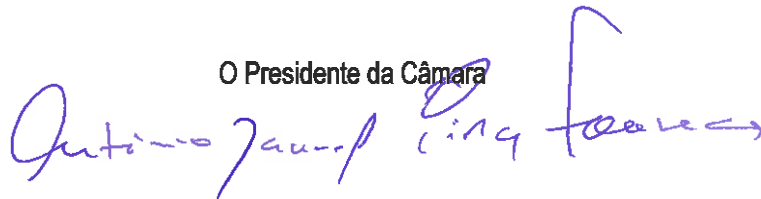
O Senhor Vice-Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)